



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO 11.021, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a ementa do Decreto 10.958, de 18 de julho de 2022, e seu art. 1º, **retificando a área a ser desapropriada**, sendo uma área com 50.590,58m², registrada sob parte da matrícula de 62.207, caracterizada como lote 3B1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto 10.958, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, duas área de terra para Chácaras, sob as Matrícula nº 62.207, de propriedade de Abílio Rocha de Almeida, com área de 50.590,58m² e, a matrícula de nº 844, de propriedade de Aparecido Gonçalves Paulikevis, na proporção de 87,50% e de Ademir Gonsales Pauliquevis, na proporção de 12,50%, com área de 5 ha e 8.829,00m², destinada à construção da Escola Ambiental - denominada de Parque Escola Ecológica Juary Miranda de Morães, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo: 7.783/2022 – Laudo de Avaliação de nº 43 e 52/2022.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto 10.958, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, duas área de terra para Chácaras, sob as Matrícula nº 62.207, de propriedade de Abílio Rocha de Almeida, com área de com área de 50.590,58m² e, a matrícula de nº 844, de propriedade de Aparecido Gonçalves Paulikevis, na proporção de 87,50% e de Ademir Gonsales Pauliquevis, na proporção de 12,50%, com área de 5 ha e 8.829,00m², nas imediações do Jardim Pindorama, na zona urbana desta cidade, conforme Memoriais descritivo, abaixo:

Memorial descritivo para **Desapropriação** de parte do Lote 3B matriculado sob nº 62.207, com 50.590,58 m², que será caracterizada como **Lote 3B1**, expansão urbana desta cidade.

ROTEIRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**; deste, segue confrontando com Rua sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°54'46" e 118,27 m até o vértice **M-1A**; deste, segue confrontando com Área da mesma matricula, ocupada, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°52'13" e 37,80 m até o vértice **M-1B**; 13°27'15" e 71,49 m até o vértice **M-1C**; 277°40'31" e 40,89 m até o vértice **M-1D**; deste, segue confrontando com Rua sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°54'46" e 199,25 m até o vértice **M-1E**; deste, segue confrontando



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

com Área da mesma matrícula, ocupada, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°53'23" e 49,53 m até o vértice **M-1F**; 6°27'47" e 74,31 m até o vértice **M-1G**; 8°57'18" e 25,34 m até o vértice **M-1H**; 6°02'26" e 87,03 m até o vértice **M-1I**; 352°52'31" e 8,54 m até o vértice **M-1J**; deste, segue confrontando com Jardim Tropical, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°30'23" e 79,93 m até o vértice **M-3**; deste, segue confrontando com Lote 3A matriculada sob nº 884, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°00'23" e 591,22 m até o vértice **M-10**; deste, segue confrontando com Área da mesma matrícula, ocupada, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°57'38" e 44,22 m até o vértice **M-1K**; 277°24'29" e 16,70 m até o vértice **M-1L**; 193°57'38" e 18,83 m até o vértice **M-1M**; deste, segue confrontando com Quadra 1A do Loteamento Morada dos Bandeirantes, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°12'23" e 37,81 m até o vértice **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º As demais disposições do Decreto 10.958, de 18 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 85/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2022**, com fulcro no parecer jurídico nº374/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, situada na Rua Alemanha, nº 580, Itaperi, Fortaleza-CE, CNPJ:27.814.736/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 377.053,20 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO Nº 14/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia **05 (cinco) de Setembro de 2022**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: **CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO E FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 69/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **09 (nove) de setembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO TÉRREO E DA COPA DO PISO SUPERIOR DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, 78.740-022, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 70/2022**, cujo objeto é: **“EXECUÇÃO DE PROJETO DA CABINE DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL NO SETOR RODOVIÁRIO, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, LT 05, RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação/ajustes na Planilha Orçamentária conforme Ofício nº 619/2022/GAB/SECITI. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 20/2022, tendo como objeto: **“IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

ELETRO TARTARI LTDA que apresentou o preço global de R\$ 3.431.264,69 (três milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 15/07/2022 às 09:30 hs**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL (CERADO) NESTE MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	LOTE FRACASSADO	-----
02	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	320,00
03	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	4.920,00
04	CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA EPP	22.500,00
05	CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA EPP	32.500,00
06	LOTE DESERTO	-----
07	LOTE DESERTO	-----
08	CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA EPP	225.000,00
09	LOTE FRACASSADO	-----
10	LOTE FRACASSADO	-----
11	CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA EPP	14.064,00
12	LOTE DESERTO	-----
13	LOTE FRACASSADO	-----
14	LOTE DESERTO	-----
15	LOTE DESERTO	-----
16	LOTE DESERTO	-----
17	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	4.550,00
18	CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA EPP	6.945,00
19	LOTE FRACASSADO	-----
20	LOTE DESERTO	-----
21	LOTE FRACASSADO	-----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

22	LOTE FRACASSADO	-----
23	RENATO MACHADO PINTO	990,00
24	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6.500,00
25	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1.350,00
26	LOTE FRACASSADO	-----
27	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	7.050,00
28	LOTE FRACASSADO	-----
29	LOTE DESERTO	-----
30	LOTE FRACASSADO	-----
31	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	8.775,00
32	RENATO MACHADO PINTO	1.650,00
33	CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA EPP	2.700,00
34	LOTE DESERTO	-----
35	LOTE DESERTO	-----
36	LOTE DESERTO	-----
37	LOTE DESERTO	-----
38	LOTE DESERTO	-----
39	LOTE DESERTO	-----
40	LOTE DESERTO	-----
41	LOTE DESERTO	-----
42	CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA EPP	87.000,00
43	LOTE FRACASSADO	-----
44	LOTE FRACASSADO	-----
45	LOTE FRACASSADO	-----
46	LOTE FRACASSADO	-----
	TOTAL	426.814,00

Rondonópolis-MT, 24 de Agosto de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 063 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores **Alcimar Machado Borges, Matrícula 175196 e Leticia dos Santos Silva, Matrícula 1558921** para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 639/2022 abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Alcimar Machado Borges, Matrícula 175196 e Leticia dos Santos Silva, Matrícula 1558921** para as funções de titular e suplente, respectivamente, de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 639/2022 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO LUZ E SAL	639/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OBJETIVO PROPORCIONAR AOS ASSISTIDOS PELO PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PROMOVEDO A AUTONOMIA, SUSTENTABILIDADE E PROTAGONISMO SOCIAL PARA QUE POSSAM EXERCER O PAPEL DE SUJEITOS ATIVOS	08/07/2022 A 31/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de nº059, 27 de Julho de 2022, Diário Oficial nº5.246, 27 de Julho de 2022.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/08/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 849/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
182273	Ana Maria Dias de Melo	Docente Educação Infantil da	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/08/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 30/08/2022.

Rondonópolis, 24 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.261 Rondonópolis, 17 de agosto de 2022, Quarta-Feira Página nº 21.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2121/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS NO 1º ANO NA FACULDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: QUEILA FERREIRA LEAO MAGALHAES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 10/08/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 10/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e QUEILA FERREIRA LEAO MAGALHAES

LEIA SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2121/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS NO 1º ANO NA FACULDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: QUEILA FERREIRA LEAO MAGALHAES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/08/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e QUEILA FERREIRA LEAO MAGALHAES

Rondonópolis/MT, 24 de Agosto de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 422/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **757/2022**, firmado com a empresa **A C S CONSULTÓRIO MEDICO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **757/2022**, celebrado entre a empresa **A C S CONSULTÓRIO MEDICO LTDA**, CNPJ sob o nº **20.292.505/0001-18** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ortopedia, com prazo de vigência de **17/08/2022 Á 18/03/2023**, (CEADAS).

Art. 2º Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 423/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **756/2022**, firmado com a empresa **R & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **756/2022**, celebrado entre a empresa **R & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **41.583.130/0001-81** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Decardiologia, com prazo de vigência de **17/08/2022 Á 18/03/2023**, (CEADAS).

Art. 2º Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 424/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 752/2022, firmado com a empresa **R & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 752/2022, celebrado entre a empresa **R & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **41.583.130/0001-81** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Reumatologia, com prazo de vigência de **17/08/2022 Á 18/03/2023, (CEADAS)**.

Art. 2º Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **115215** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 425/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **753/2022**, firmado com a empresa **LOGRADO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **753/2022**, celebrado entre a empresa **LOGRADO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **42.057.165/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Reumatologia, com prazo de vigência de **17/08/2022 Á 18/03/2023**, (CEADAS).

Art. 2º Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **115215** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 426/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 754/2022, firmado com a empresa **CLÍNICA MÉDICA LM**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 754/2022, celebrado entre a empresa **CLÍNICA MÉDICA LM**, CNPJ sob o nº **18.560.410/0001-52** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Reumatologia, com prazo de vigência de **17/08/2022 Á 18/03/2023, (CEADAS)**.

Art. 2º Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **115215** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 427/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **755/2022**, firmado com a empresa **HFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **755/2022**, celebrado entre a empresa **HFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **41.197.863/0001-88** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurilgia, com prazo de vigência de **17/08/2022 Á 18/03/2023**, (CEADAS).

Art. 2º Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **115215** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 428/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **758/2022**, firmado com a empresa **JOSÉ VALTER BRAGA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **758/2022**, celebrado entre a empresa **JOSÉ VALTER BRAGA**, CNPJ sob o nº **08.805.762/0001-77** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Endocrinologia, com prazo de vigência de **17/08/2022 Á 18/03/2023**, (**CERARO**).

Art. 2º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 429

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 127/2022, firmado com a empresa ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, Matrícula: **1557698-7** e Função: **COORDENADORA GERAL DE MANUTENÇÃO – SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 127/2022, Pregão eletrônico nº 35/2022 celebrado entre a empresa ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, sob CNPJ o nº 28.613.773/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis Visando atender a Secretarias deste Município, com prazo de vigência de 21/06/2022 Á 21/06/2023, (Manutenção).

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: **135135** e Função: **OPIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01/08/2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA INTERNA N. 229 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre instituir a Comissão de servidores a fim de avaliar a funcionalidade e qualidade da apresentação do sistema e demonstração dos serviços de acordo com o Termo de Referência para atender o Município de Rondonópolis – MT.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão de Avaliação para efetivação de procedimentos referentes ao Pregão n. 63/2022 cujo objeto consiste na “**Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de gestão de mobilidade, trânsito e segurança, que inclui a integração de sistemas e equipamentos, o fornecimento de mão de obra, equipamentos, sistemas a operação, manutenção preventiva e corretiva, o monitoramento, fiscalização viária de veículos com restrição de circulação, coleta de dados de campo, sistema informativo para os usuários da via e pedestres, armazenamento, processamento e parametrização dos dados com emissão de relatórios**”, conforme especificações mínimas necessárias descritas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fábio Vieira de Souza	92231	Analista Instrumental/Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Noeme Ferreira Matos	4421	Analista Instrumental/Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Sara Yumi Lima Kimura	1560621	Assessora de Engenharia, Planejamento e Sinalização Viária/Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis – MT, 24 de agosto de 2022.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



PORTARIA Nº 2.584 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.440, DE 18/09/2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria nº 2.440, de 18/09/2020, que dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por morte a Sra. **MARIA DO AMPARO DUDA MATOS**.

ONDE-LÊ:
RG nº 3977 825 SSP/MT

LÊ-SE
RG nº 3977 825 SSP/RJ

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2.021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

fábio sandro lemos de lima
Gerente de Benefícios

Rozimar Auxiliadora Da Cunha
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Relatório de Projetos em Andamento

PROJETO/ATIVIDADE	CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL	VALOR À REALIZAR
27.813.2211.1068	625/2021	OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DO GINÁSIO MARECHAL RONDON	R\$ 1.356.292,62	R\$ 13.762,57
27.813.2211.1068	789/2021	REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS	R\$ 1.701.150,50	R\$ 119.600,46
27.813.2211.1068	980/2021	REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE REAL COOPHARONDON	R\$ 1.291.635,40	R\$ 54.989,10
27.813.2211.1068	983/2021	REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO	R\$ 1.534.565,08	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	855/2021	REFORMA DA PRAÇA E SALÃO COMUNITÁRIO MARECHAL RONDON	R\$ 623.664,67	R\$ 56,05
27.813.2211.1068	84/2022	CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS INFANTIS	R\$ 3.108.250,23	R\$ 1.108.250,23
27.813.2211.1069	101/2022	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA COOPHALIS	R\$ 2.186.940,88	R\$ 1.186.940,88
27.813.2211.1068	139/2022	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER DO DISTRITO DE CAMPO LIMPO	R\$ 1.209.679,71	R\$ 609.679,71
27.813.2211.1068	211/2022	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA, IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO, CERCAMENTO E ENTRADA DO COMPLEXO BEIRA RIO	R\$ 950.648,93	R\$ 0,00
27.813.2211.1069	163/2022	AMPLIAÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE	R\$ 4.321.760,47	R\$ 3.321.760,47
27.813.2211.1068	369/2022	AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO JOSÉ SOBRINHO	R\$ 1.898.516,86	R\$ 949.258,43
27.813.2211.1068	452/2022	AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS E REPAROS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ENGENHEIRO LUTHERO LOPES	R\$ 943.863,97	R\$ 177.917,41
27.813.2211.1068	521/2022	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO P.C.D	R\$ 1.507.210,31	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	506/2022	REFORMA DA PRAÇA ROSA BOROZO	R\$ 3.167.106,57	R\$ 2.167.106,57
27.813.2211.1068	509/2022	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO CLARION	R\$ 1.353.442,41	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	549/2022	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO PQ. DO ESCONDIDINHO	R\$ 554.975,95	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	554/2022	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM MATO GROSSO	R\$ 425.267,13	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	587/2022	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA CANAÃ	R\$ 2.230.447,49	R\$ 1.230.447,49
27.813.2211.1068	584/2022	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO PADRE LOTHAR	R\$ 2.973.460,70	R\$ 1.973.460,70
27.813.2211.1068	586/2022	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ESPAÇO DE LAZER NOSSA SENHORA DO AMPARO	R\$ 937.408,24	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	602/2022	CERCAMENTO E PAISAGISMO DA PRAÇA DO BAIRRO ANTONIO GERALDINI	R\$ 791.614,99	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	720/2022	AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA	R\$ 2.108.877,74	R\$ 2.108.877,74
27.813.2211.1068	97/2022	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO BAIRRO LÚCIA MAGGI	R\$ 1.200.206,77	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	98/2022	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LIONS – SAGRADA FAMÍLIA	R\$ 726.521,11	-R\$ 51.452,24
27.813.2211.1068	124/2022	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER NO BAIRRO GRANVILLE	R\$ 2.074.615,80	R\$ 106.562,04
27.813.2211.1068	125/2022	AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO TANCREDO NEVES	R\$ 1.474.094,29	R\$ 674.094,29
27.813.2211.1068	142/2022	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
27.813.2211.1068	107/2022	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SERRA DOURADA II	R\$ 1.354.850,00	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	207/2022	CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO DO BAIRRO JARDIM TROPICAL	R\$ 2.262.445,93	R\$ 1.262.445,93
27.813.2211.1068	203/2022	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER DO BAIRRO JARDIM NILMARA	R\$ 2.015.020,81	R\$ 1.015.020,81
27.813.2211.1068	311/2022	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SANTA CLARA II	R\$ 2.087.385,32	R\$ 2.087.385,32
27.813.2211.1068	384/2022	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO VILA VALÉRIA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
27.813.2211.1068	335/2022	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER ANTIGO IPÊ TÊNIS CLUBE	R\$ 2.156.545,52	R\$ 1.156.545,52



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

27.813.2211.1068	453/2022	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM LIBERDADE II	R\$ 1.053.046,93	R\$ 53.046,93
27.813.2211.1068	638/2022	CONSTRUÇÃO DO PARQUE JARDIM REIS	R\$ 2.089.611,74	R\$ 2.089.611,74
12.361.2209.1007	199/2021	Ampliação da Escola Municipal Aparecida De Souza Vitorasso, Localizado Na Rua B,5/N, Bairro Verde Teto	R\$ 2.045.727,95	R\$ 416.112,44
12.365.2210.1011	341/2021	Construção da Creche, Padrão Fnde – Tipo 1, Localizado No Prolongamento Da Avenida C, Parque Residencial Celina Sezerra (Região Do Alfredo De Castro)	R\$ 3.366.375,26	R\$ 201.548,10
12.361.2209.1007	391/2021	Construção de Escola 6 Salas Padrão Fnde Com Quadra Poliesportiva Coberta, Localizada No Prolongamento Da Avenida C, Parque Residencial Celina Sezerra (Região Do Alfredo De Castro)	R\$ 3.750.493,70	R\$ 351.198,75
12.361.2209.1007	616/2021	Ampliação e Reforma Geral da EMREF São Domingos Sávio E Construção De Quadra Poliesportiva Coberta Da Emref São Domingos Sávio, Localizada Na Avenida 04, S/N – Vila Naboreiro	R\$ 1.237.316,18	R\$ 1.072.380,03
12.365.2210.1011	645/2021	Reforma da EMEI Cora Coralina, Localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 1025, Parque São Jorge, Município De Rondonópolis – MT	R\$ 1.887.947,49	R\$ 390.350,39
12.365.2210.1011	918/2021	Construção Remanescente De Creche Tipo 01 Padrão Fnde, Localizado Na Rua 01, S/N, Bairro Alfredo De Castro, Município De Rondonópolis - Mt	R\$ 3.096.588,96	R\$ 366.436,04
12.365.2210.1011	994/2021	Construção de Creche Tipo 01 Padrão Fnde, Localizado Na Rua Carvalho, Lote 3a, Quadra I, Bairro Jardim Belo Horizonte	R\$ 4.549.260,44	R\$ 2.099.260,44
12.365.2210.1011	936/2021	Reforma da EMEI Rubens Alves De Souza, Localizada Na Avenida José De Assis, Nº 132, Bairro Jardim Panorama	R\$ 2.417.767,14	R\$ 328.923,57
12.361.2209.1007	1019/2021	Reconstrução do Anexo da EMCEB Padre Dionísio Kuduavicz	R\$ 501.586,68	R\$ 46.719,49
12.365.2210.1011	1060/2021	Construção De Creche Tipo 01 Padrão Fnde, Localizado Na Avenida B, Área Institucional 01, Jardim Maria Amélia De Araújo	R\$ 5.775.333,80	R\$ 4.043.140,56
12.365.2210.1011	35/2022	Construção De Creche Tipo 01 Padrão Fnde, Localizado Na Rua Membrira, Quadra Nº 02, Loteamento Rosa Bororó	R\$ 6.049.984,64	R\$ 2.249.348,24
12.361.2209.1007	-	Construção do Espaço Educativo Urbano do Belo Panorama ok	R\$ 18.481.265,55	R\$ 4.186.000,00
12.365.2210.1011	468/2022	Construção da Creche no Jardim Monte Líbano	R\$ 3.903.887,13	R\$ 2.100.000,00
12.365.2210.1011	470/2022	Construção da Creche tipo 01 padrão FNDE - Edelmina Querobim	R\$ 5.224.298,75	R\$ 2.500.000,00
12.361.2209.1007	507/2022	Construção do Espaço Educativo Urbano do Bairro Edelmina Querobim	R\$ 21.780.602,86	R\$ 6.000.000,00
12.361.2209.1007	419/2022	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta da EMEB Professora Maria Aparecida de Oliveira	R\$ 1.094.998,04	R\$ 1.095.004,46
12.361.2209.1007	622/2022	Construção do Espaço Educativo Urbano 12 salas com Complexo Esportivo	R\$ 16.778.148,73	R\$ 4.000.000,00
12.361.2209.1007	652/2022	Construção do Complexo Esportivo e Educacional na EMEB Princesa Isabel	R\$ 10.204.378,34	R\$ 5.659.116,17
12.361.2209.1007	-	Execução de Calçadas e Acessibilidades no Passeio Público em Diversas Unidades Escolares	R\$ 262.343,50	R\$ 262.343,50
12.365.2210.1011	-		R\$ 114.219,68	R\$ 114.219,68
12.365.2210.1011	-	Construção da Creche no Parque Universitário	R\$ 9.637.050,70	R\$ 4.100.000,00
12.361.2209.1007	-	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta da EMEB João Paulo Noll	R\$ 1.393.273,25	R\$ 1.393.273,25
12.365.2210.1011	-	Substituição de forros e luminárias da UMEI LUIZ HENRIQUE	R\$ 86.990,08	R\$ 86.990,08
12.361.2209.1007	-	Construção de Muro para Ampliação do Terreno da EM Alfredo de Castro	R\$ 759.859,89	R\$ 759.859,89



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

12.361.2209.1007	-	Construção de Escola Municipal 12 salas Av. Assa Branca s-n Pedra 90	R\$ 10.605.031,44	R\$ 2.300.000,00
12.365.2210.1011	-	Construção do Playground, Muro e Acessibilidade na CMEI Prof. Giovanni Gomes Moreira	R\$ 741.401,90	R\$ 741.401,90
12.361.2209.1007	-	Construção de Escola Municipal 12 salas Av. A, Distrito Industrial	R\$ 10.083.283,17	R\$ 1.500.000,00
12.361.2209.1007	-	Construção de Escola Municipal 12 salas Rua E - Bairro Alfredo de Castro II	R\$ 9.278.317,32	R\$ 1.600.000,00
15.451.2103.1911	355/2020	CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL DE RONDONÓPOLIS	R\$ 7.197.998,19	R\$ 1.7671,67
25.752.2103.2169	617/2021	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO LOTEAMENTO MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, LOCALIZADO NA AVENIDA F, DISTRITO INDUSTRIAL	R\$ 1.160.085,66	R\$ 0,00
08.244.2207.1925	15/2022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, QUADRA Nº 58, LOTE Nº 03, CENTRO. RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 600.256,09	R\$ 0,00
15.451.2103.1105	34/2022	REFORMA DA FEIRA DA VILA AURORA, LOCALIZADA NA AVENIDA SOTHERO SILVA, Nº 345-461, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 2.705.865,33	R\$ 0,00
15.451.2103.1554	151/2022	REFORMA DA RECEPÇÃO DO GABINETE, DENTRE OUTRAS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 249.243,97	R\$ 0,00
15.451.2103.1554	332/2022	CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM MARAJÓ, RUA JOSÉ EZEQUIEL DA COSTA, Nº 08, QUADRA 06, JARDIM MARAJÓ, VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 611.393,84	R\$ 0,00
15.451.2103.1097	348/2022	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA M, CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 608.323,08	R\$ 0,00
15.451.2103.1097	368/2022	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA (P-01) COM 6,00 METROS COMPRIMENTOS E 4,50 METROS DE LARGURA - CÔRREGO TRÊS PONTES (16°23'36.49"S/54°28'18.33"O) E REFORMA DE PONTE DE MADEIRA (P.81) COM 7,00 METROS COMPRIMENTOS E 4,50 METROS DE LARGURA - CÔRREGO TRÊS PONTES (16°23'10.18"S/54°28'28.41"O), NA COMUNIDADE TRÊS PONTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 189.272,58	R\$ 0,00
20.601.2101.2509	385/2022	PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS COM DISPOSITIVO PARA BOMBEAMENTO (BOMBA) E COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS POÇOS, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E POSTERIOR OUTORGA DOS POÇOS ARTESIANOS JUNTO AO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE NAS COMUNIDADES ÁGUAS DA SERRA E CASCATÁ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 1.225.414,43	R\$ 0,00
11.334.2103.1913	404/2022	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA SERVIÇO DE RECICLAGEM DE LIXO, NO MICRO DISTRITO ANÉZIO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 1.111.043,28	R\$ 494.843,28
15.451.2103.1477	451/2022	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ESTUDANTES TRECHO 1 E 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 2.414.964,90	R\$ 0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

08.244.2207.1925	454/2022	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – BEIRA RIO, AVENIDA BEIRA RIO – PROJETADA – CLUBE BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 1.310.676,40	R\$ 1.310.676,40
15.451.2103.1477	466/2022	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS DAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO AO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, MT 383, AVENIDA PEDRO LARA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 1.506.493,47	R\$ 0,00
15.451.2103.1941	471/2022	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 898.578,20	R\$ 0,00
20.601.2101.2509	535/2022	CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO E GUARITA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, CIDADE UNIVERSITÁRIA NESTE MUNICÍPIO	R\$ 904.267,29	R\$ 0,00
15.451.2103.1097	601/2022	SUBSTITUIÇÃO DE PONTE POR ADUELAS, LINHA SECA PONTE 02, VILA BUENO NESTE MUNICÍPIO	R\$ 113.025,00	R\$ 0,00
13.391.2212.1071	642/2022	REFORMA DOS BANHEIROS, GRADIL, IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CASARIO, LOCALIZADO NA RUA BORORO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 612.994,67	R\$ 612.994,67
15.451.2103.1777	822/2020	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO LAGEADINHO, LOCALIZADA NO CORREDOR MUNICIPAL JARDIM TRÊS PODERES	R\$ 1.386.697,78	R\$ 0,00
08.244.2207.1925	002/2021	CONSTRUÇÃO DO CRAS NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO	R\$ 4.669.734,60	R\$ 3.408.156,34
15.451.2103.1941	1026/2021	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS, SARIETAS, DRENAGEM PLUVIAL, CANTEIROS E PASSEIOS, LOCALIZADO NA AV. ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO E MT 383, PARQUE DOS PODERES, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 6.308.783,67	R\$ 3.571.940,78
15.451.2103.1941	469/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, RUAS DIVERSAS NO DISTRITO INDUSTRIAL ANÉZIO, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 7.578.834,60	R\$ 2.578.834,60
08.244.2207.1925	556/2022	EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, RUA RIO BRANCO, REGIÃO VILA RICA, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 4.859.719,71	R\$ 1.490.264,81
15.451.2103.1941	585/2022	EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARQUE DO ESCONDIDINHO, DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, VILA OLINDA 2 E 3 E JARDIM ANA CARLA, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 2.950.301,69	R\$ 0,00
15.451.2103.1512	618/2022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA READEQUAÇÃO VIÁRIA COM A INSERÇÃO DE CICLOFAIXA, CICLORROTAS E CORREDORES EXCLUSIVOS DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADO NAS SEGUINTE RUAS: DOM PEDRO II, FERNANDO CORRÊA, BARÃO DO RIO BRANCO, JOÃO PESSOA, OTÁVIO PITALUGA, JOÃO GOULART, RIO BRANCO (TRECHO MÃO DUPLA) E AVENIDAS: BANDEIRANTES, DOM WUNIBALDO, TIRADENTES, MARECHAL RONDON, LIONS INTERNACIONAL E BANDEIRANTES (TRECHO DUPLICADO), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 1.635.867,56	R\$ 200.759,52
15.451.2103.1941	699/2022	DUPLICAÇÃO DA ALAMEDA DAS ROSAS E ROTATÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, ALAMEDA DAS ROSAS E COLINA VERDE, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 1.879.761,86	R\$ 0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

15.451.2103.1946	1037/2021	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO ENTORNO DO SHOPPING POPULAR DE RONDONÓPOLIS, COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ILUMINAÇÃO DA PONTE MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM WUMIBALDO/ RUA ROSA BORDORO, CENTRO A	R\$ 5.160.648,30	R\$ 0,00
15.451.2103.1941	602/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS NOS SEGUINTE BAIROS: JD MORUMBI, MARIA TEREZA, SALMEN, MARACANÃ	R\$ 26.493.697,01	-R\$ 885.684,73
15.451.2103.1941	603/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO, LOCALIZADO NA BINÁRIOS SUL E NORTE, ACESSO AO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, CELINA E AVENIDA DANIEL CLEMENTE. NESTE MUNICÍPIO	R\$ 8.568.600,68	-R\$ 1.287.459,84
15.451.2103.1941	604/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA	R\$ 25.359.126,62	-R\$ 1.105.613,30
15.451.2103.1941	630/2022	OBRA REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO,	R\$ 16.514.122,07	R\$ 6.951.018,55
15.451.2103.1941	591/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIROS: PARQUE UNIVERSITÁRIO, JARDIM PAINEIRAS E JARDIM OASIS	R\$ 30.747.147,59	R\$ 2.654.420,23
15.451.2103.1941	468/2021	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE ESINAUZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, LOCAUZADAS NO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 4.885.830,08	R\$ 1.036.960,17
15.451.2103.1941	62/2022	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E OBRAS DE ACESSIBILIDADE, DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO AUGUSTO VETORASSO, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 72.156.896,52	R\$ 51.792.089,71
15.451.2103.1627	465/2022	OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO LOURENCINHO, RUA PEDRO JACOB COM AVENIDA SURUBIM, LOTES 11/12, QUADRA 01, NÚCLEO HABITACIONAL VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO	R\$ 1.489.293,31	R\$ 0,00
15.451.2103.1941	631/2020	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NOS BAIROS ARCO IRIS E VILA PAULISTA	R\$ 3.333.345,74	R\$ 21.401,35
15.451.2103.1941	905/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CARLOS BEZERRA E EDELMINA QUERUBIM	R\$ 615.146,00	R\$ 0,00
15.452.2103.2173	137/2021	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 10.197.470,18	R\$ 0,00
15.451.2103.1941	386/2021	ABERTURA DE VIAS MARIA AMELIA	R\$ 4.223.666,25	R\$ 1.000.000,00
15.451.2103.1941	550/2021	DRENAGEM PROFUNDA LOCALIZADA NA AVENIDA BINÁRIO NORTE	R\$ 1.420.191,38	R\$ 0,00
06.182.2213.2483	862/2021	CONTROLE EMERGENCIAL CIVIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA	R\$ 222.754,50	R\$ 0,00
26.451.2105.2096	905/2021	IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS	R\$ 280.023,67	R\$ 0,00
15.451.2103.1941	940/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS	R\$ 2.326.879,76	R\$ 0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

	979/2021	MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ABRIGOS DE ÔNIBUS/TÁXI E MOTO TÁXI	R\$ 118.642,74	R\$ 118.642,74
25.752.2103.2169	07/2022	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 966.490,00	R\$ 0,00
15.452.2103.2173	29/2022	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM EXECUÇÃO DE TAPABURACO E MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS	R\$ 4.826.046,89	R\$ 0,00
15.452.2103.2167	73/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS	R\$ 7.048.794,11	R\$ 0,00
15.452.2103.2173	81/2022	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO TAPABURACO	R\$ 3.607.050,00	R\$ 0,00
15.451.2103.1941	137/2022	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM MARIA VETORASSO, RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 5.036.812,11	R\$ 0,00
15.451.2103.1941	155/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NOVO LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II	R\$ 8.790.073,73	R\$ 4.595.692,73
15.452.2103.2167	158/2022	MUTIRÃO DE LIMPEZA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA CIDADE	R\$ 1.188.244,00	R\$ 0,00
15.451.2103.1941	174/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO	R\$ 1.563.214,45	R\$ 0,00
15.452.2103.2173	336/2022	CORRESPONDE A EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 918.676,89	R\$ 0,00
15.452.2103.2173	360/2022	CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PALIATIVO DE TAPA BURACO, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO	R\$ 314.109,69	R\$ 10.313,49
15.452.2103.2166	370/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO	R\$ 227.115,61	R\$ 0,00
12.365.2210.1011	374/2022	CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE EROSÕES EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT,	R\$ 125.630,45	R\$ 0,00
15.452.2103.2173	394/2022	CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 1.528.163,21	R\$ 230.038,66
15.451.2103.1941	399/2022	CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, BAIRRO CIDADE SALMEN NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 426.100,44	R\$ 0,00
15.451.2103.1097	434/2022	EXECUÇÃO DE TROCA DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NAS REGIÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 824.845,86	R\$ 0,00
15.452.2103.2174	444/2022	EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS CRÍTICOS NAS LINHAS 3 E 7 (65,85 KM) EM DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 1.493.499,06	R\$ 0,00
15.451.2103.1941	505/2022	CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NO BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL JOÃO MORAES, RUA DOS JERIVAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 29.422,83	R\$ 0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

15.451.2103.1941	651/2022	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL TRÊS PONTES TSD, LOCALIZADO NA COMUNIDADE TRÊS PONTES, RONDONÓPOLIS MT	R\$ 272.824,63	R\$ 0,00
15.452.2103.2173	713/2022	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSOS LOCAIS	R\$ 4.701.541,59	R\$ 1.568.434,27
15.451.2103.1941	719/2022	PAVIMENTAÇÃO TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL LOCALIZADO NA VILA NABOREIRO RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 4.643.303,35	R\$ 4.643.303,35



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2002/DPD/SECITI

1. Secretaria Municipal de Governo
2. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
3. Secretaria Municipal de Administração
4. Secretaria Municipal de Finanças
5. Secretaria Municipal de Receita
6. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
7. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
10. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12. Secretaria Municipal de Educação
13. Secretaria Municipal de Saúde
14. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
15. Secretaria Municipal de Cultura
16. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
17. Secretaria de Transparência e Controle Interno
18. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
19. Procuradoria Geral do Município
20. Gestor Gabinete de Comunicação Social
21. Segurança Pública e Defesa Civil

Assunto: ORIENTAÇÃO PARA CONFORMIDADE À LGPD

I. RELATÓRIO

1. Considerando que a municipalidade regulamentou a Lei nº 13709/2022 através do Decreto nº 10.789/2022, como também disponibilizou em seu sítio eletrônico Oficial (www.rondonopolis.mt.gov.br) os dados da Encarregada Geral de Proteção de Dados e as seguintes Políticas de Segurança da Informação: Política de Privacidade, Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais, Política de Resposta a Incidentes de Privacidade, Banner De Cookies, informações sobre a LGPD e templates.

2. Considerando que as normas gerais contidas na LGPD são de interesse nacional e devem ser observadas pelo Município;

3. Considerando o art. 6º da Lei nº 13709/2018 determina que o tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os princípios;

4. Considerando que o tratamento de dados pessoais deverá observar as hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018;

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, CEP 78740-022, RONDONÓPOLIS-MT, TELEFONE: (66) 3411-3500

WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR @PREFRONDONOPOLIS

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

5. Considerando que deverá observar as hipóteses previstas no Art. 11 da Lei nº 13709/2018 quando efetuar o tratamento de dados pessoais sensíveis;

6. Considerando que conforme inciso II do art. 5º da Lei nº 13.709/2018 determina que dado pessoal sensível é todo dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

7. Considerando que o tratamento de dados sensíveis somente pode ser feito por meio de consentimento (ciência e concordância) do titular na forma prevista no art. 5, inciso XII;

Art. 5º da Lei nº 13709/2018
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

8. Considerando que há evidências que vossa secretaria efetua tratamento de dados pessoais (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração);

II. FUNDAMENTAÇÃO

9. Diante disso, manifesto e oriento:

10. **EFETUAR** leitura e análise da Lei nº 13.709/2018 e Decretos nº 10.789/2022 e 10.939/2022;

11. **EFETUAR** fluxograma do tratamento de dados de vossa secretaria a fim de buscar conformidade com a LGPD;

12. **EFETUAR** mapeamento nos formulários de dados pessoais, declarações, certidões a fim de buscar conformidade com a LGPD;

13. **VERIFICAR** se todas as informações de dados pessoais solicitadas nos formulários, declarações, certidões ou outros possuem finalidades regidas em leis, normas e regulamentos pré-definidos;

14. **VERIFICAR** e aplicar as hipóteses previstas na LGPD para tratamento de Dados Pessoais;

Página 2 de 8

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

15. **VERIFICAR** se há evidências de tratamento de dados pessoais sensíveis, se positivo, buscar estar em conformidade com o art. 5º e 11 da LGPD;

16. **VERIFICAR** a boa fê e os princípios previstos no art. 6º da Lei nº 13709/2018;

17. **VERIFICAR** se os dados pessoais sensíveis possuem o consentimento do titular de dados ou do responsável (em caso de crianças e/ou adolescentes);

18. **ATENÇÃO:** os dados pessoais sensíveis sem o fornecimento de consentimento do titular somente pode ocorrer nas hipóteses em que for indispensável, conforme art. 11 da Lei nº 13709/2018;

19. **VERIFICAR** se os dados pessoais sensíveis estão dando a devida publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei;

20. **VERIFICAR** se o tratamento dos dados pessoais estão estritamente solicitados/armazenados conforme determinada finalidade imposta pela LGPD;

21. **VERIFICAR** se o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes estão sendo realizados mediante consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal;

22. **EFETUAR E APRESENTAR** à ENCARREGADA GERAL listagem geral do inventário dos serviços/processos de negócio que tratam dados pessoais (coletados, tratados, usados, compartilhados) e quais medidas são adotadas por vossas secretarias para mitigação dos riscos que possam afetar as liberdades civis e direitos fundamentais dos titulares desses dados;

23. **NÃO PUBLICAR DADOS PESSOAIS** em Portal de Transparência, DIORONDON e/ou qualquer outro meio publicitário, sítios eletrônicos;

24. **FAZER A VERIFICAÇÃO** de conformidade do tratamento de dados pessoais quanto aos princípios da LGPD;

25. **REVISAR** os contratos de vossas secretarias a fim de verificar se possuem cláusulas que citam obrigatoriedade de conformidade com a LGPD;

26. **LER E APLICAR** as políticas de privacidade disponível no site: http://www.rondonopolis.mt.gov.br/media/docs/docs/politicas_de_privacidade_LGPD/politicas-de-privacidade-lgpd.pdf e ainda **INFORMAR** via COMUNICADO INTERNO aos servidores de vossa secretaria;

27. **PROTEGER** os dados sob controle da Prefeitura, bem como os ativos físicos e tecnológicos por onde eles passam ou estão armazenados;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

28. Documentos contendo informações sigilosas ou importantes da Prefeitura **NÃO PODEM SER DEIXADOS** sobre as mesas de trabalho ou de reunião ao alcance de quaisquer outras pessoas;

29. O usuário deve **MANTER O SIGILO** e não fazer o uso privado de informações geradas, adquiridas ou utilizadas pela Prefeitura, às quais tenha tido acesso no exercício de suas atividades;

30. **ADOTAR** medidas de segurança que garantem que o acesso aos dados pessoais seja negado a servidores da Prefeitura e por terceiros que não atuam na execução de umas das hipóteses previstas na LGPD;

31. **BUSCAR** disponibilizar acessibilidade dos dados pessoais **SOMENTE** para aqueles servidores da Prefeitura que estão em sua Secretaria de recursos humanos ou que são secretários de operações e aqueles que precisam ter acesso ao banco de dados para o devido desempenho de suas funções;

32. **BUSCAR** que os dados pessoais sejam retidos apenas enquanto necessário para o cumprimento dos propósitos e para fins de cumprimento com obrigações legais e regulatórias;

33. **GARANTIR** a segurança, privacidade e proteção de dados pessoais;

34. **EVITAR E/OU DESATIVAR** as senhas armazenadas;

35. **ATIVAR** o bloqueador de pop-ups do seu navegador;

36. **ZELAR** pela segurança física do equipamento de seu uso (notebooks, laptops, IPADS, Smartphones e outros dispositivos móveis) que contém informações da Prefeitura;

37. **ARMAZENAR** em locais seguros DVDs, CD-ROM, pen drives e outros, quando não utilizados;

38. **PROIBIDO** o uso do correio eletrônico corporativo para cadastramento em sites do tipo: Compras Coletivas (Groupon, Clickon, Peixe Urbano etc.), Recrutamento e Seleção (LinkedIn, Catho, Vagas etc.), Redes Sociais (Facebook, Instagram, Tik Tok, Youtube, etc.), Comércio Eletrônico (Mercado Livre, Lojas Americanas etc.) entre outros.

39. **PROIBIDO** mensagens eletrônicas que possuam conteúdo ofensivo, preconceituoso ou discriminatório de qualquer natureza, como por exemplo, raça, sexo, religião, pornográfico ou obsceno, piadas, correntes, venda de produtos, caridade e outros;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

40. **PROIBIDO** a utilização de aplicativos de mensagens instantâneas (Whatsapp, Telegram, etc.) e/ou redes sociais (Facebook, Instagram, etc.) para a realização de comunicações referentes aos dados e ativos da Prefeitura, seus clientes e fornecedores, seja para comunicação interna ou externa;

41. **PROIBIDO** o envio de cópias de mensagens eletrônicas internas contendo informações sensíveis ou confidenciais da Prefeitura para endereços externos sem a prévia autorização da Secretaria responsável;

42. **EVITAR** o armazenamento de informações de trabalho em documentos físicos, de modo que a impressão de documentos apenas deverá ser realizada quando estritamente necessário;

43. Não havendo obrigação legal ou regulatória de armazenamento e guarda dos documentos, **recomenda-se a eliminação imediata**, utilizando-se fragmentadora de papeis, após a sua utilização;

44. **PROIBIDO** alterar ou desativar configuração de segurança aplicada ao dispositivo pelo departamento de TI;

45. **MANTER SIGILO** de suas senhas de acesso aos recursos, sistemas e serviços da rede de computadores;

46. **MANTER** a guarda, a segurança e a integridade dos ativos físicos e lógicos que estejam sob responsabilidade de cada usuário;

47. O **usuário deve responder** por todos os atos efetivados por meio de seu identificador, tais como login de rede e endereço de correio eletrônico;

48. O usuário deve **utilizar os sistemas e serviços de informação** somente para **fins legais**;

49. **INFORMAR** a classificação e o período de retenção da informação (dados pessoais) e quanto tempo serão mantidos, retidos ou armazenados.

III. CONCLUSÃO

50. Pelo exposto, destaco que estas medidas são prévias, a fim de evitar sanções administrativas, conforme Art. 52 da LGPD, que determina a todos servidores públicos, bem como agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na Lei nº 13.709/2018 ficam sujeitos as sanções administrativas aplicadas pela ANPD.

Página 5 de 8

Digitalizado com CamScanner



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

51. E ainda, informo que outras medidas preventivas (manual, instruções normativas, políticas de privacidade, capacitações, dentre outros) estão sendo adotadas pela Gerente de Departamento de Proteção de Dados e SECITI assim que houver os trâmites necessários para a implantação da LGPD no município.

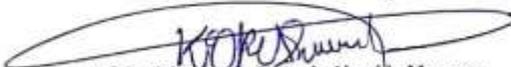
52. Diante disso, encaminha-se em anexo, MODELO DE RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD, para vossa apreciação.

53. Feitas as readequações e recomendações necessárias, apresentar relatório de impacto à proteção de dados pessoais a este Departamento de Proteção de Dados, no **prazo de 15/09/2022.**

54. Coloco-me à disposição para qualquer dúvida.

55. Atenciosamente

Rondonópolis-MT, 12 de Agosto de 2022.


Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Gerente de Departamento de Proteção de Dados
Encarregado Geral de Proteção de Dados
Portaria nº 30.426



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

MODELO DE RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Nome do Encarregado Setorial (Titular e Suplente)

Nome do DPO (Encarregado Geral)

Data

Cidade

1. Da necessidade do presente Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

Explique o objetivo do projeto e quais tratamentos são necessários para isso. Demonstre por que a organização achou necessário a realização de um RIPD.

2. Descrição do(s) tratamento(s)

Descreva a natureza do tratamento: como serão coletados, utilizados, armazenados e eliminados os dados? Como eles serão coletados? Eles serão compartilhados com quem? Se houver um fluxograma do tratamento, insira-o. Quais tratamentos podem ser considerados de alto risco?

Descreva o escopo do tratamento: qual a categoria dos dados? Qual o volume de dados que serão tratados? Com que frequência? Por quanto tempo? Quantos titulares serão afetados? Há limitação ou previsão por área geográfica?

Página 1 de 6

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Descreva o contexto do tratamento: qual é a relação da organização com os titulares? Quanto controles terão? Eles têm uma expectativa de que seus dados serão usados dessa forma? Há dados de crianças ou outro grupo vulnerável? Existe alguma questão peculiar sobre o tratamento ou sua segurança? É inovador de alguma forma? Há algum assunto de interesse público que deva ser levado em consideração? A organização está vinculada a algum código de conduta ou certificação? O tratamento respeita os princípios da proporcionalidade e a necessidade?

Descreva a finalidade do tratamento: o que se pretende alcançar? Qual é o efeito que se terá sobre os titulares? Quais são os benefícios do tratamento para a organização e para a sociedade?

3. Identificação dos riscos à privacidade

Descreva os riscos e o possível impacto nos titulares.	ID	Probabilidade	Impacto	Grau de risco
Acesso não autorizado aos documentos físicos armazenados no escritório	#1	3	2	6 (moderado)
...	#2



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

PROBABILIDADE	5 - QUASE CERTO	5	10	15	20	25
	4 - PROVÁVEL	4	8	12	16	20
	3 - POSSÍVEL	3	6	9	12	15
	2 - IMPROVÁVEL	2	4	6	8	10
	1 - REMOTO	1	2	3	4	5
MATRIZ DE RISCO		1 - INSIGNIFICANTE	2 - BAIXO	3 - MODERADO	4 - ELEVADO	5 - CRÍTICO
		IMPACTO				

NÍVEL DE RISCO
Risco Baixo
Risco Médio
Risco Alto
Risco Extremo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE POR EVENTO		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PESO
1-Remoto	Menos de uma vez por ano	1
2-Improvável	Uma vez por ano	2
3-Possível	Uma vez por semestre	3
4-Provável	Uma vez por mês	4
5-Quase Certo	Uma vez por semana ou mais	5

CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO POR EVENTO		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PESO
1-Insignificante	Sem danos e prejuízos, perda financeira pequena ou indireta. Acontecimentos que não produzam desconforto aos titulares de dados. Sem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares.	1
2-Baixo	Acontecimentos que não produzam desconforto aos titulares de dados. Sem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares.	2
3-Moderado	Requer tratamento, indica significativa perda financeira. Impacto relacionado à perda e/ou comprometimento de ativos não críticos e/ou descumprimento de leis ou regulamentações que não comprometem a imagem da Empresa. Acontecimentos que produzam desconforto aos titulares. Sem prejuízos financeiros e sem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares.	3
4-Elevado	Grandes danos e prejuízos financeiros diretos, perda de capacidade de operação. Impacto relacionado à perda e/ou descumprimento de leis ou regulamentações que comprometem a imagem da empresa. Acontecimentos que podem produzir	4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

	restrição às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares.	
5-Crítico	Eventos relevantes que comprometem fortemente o resultado da Empresa e sua estratégia. Eventos deste tipo podem afetar o resultado da Empresa de forma relevante. Acontecimentos que produzam restrição às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares.	5

4. Medidas de endereçamento dos riscos

Identificar medidas adicionais a serem tomadas para reduzir ou eliminar os riscos identificados como (médio, alto ou elevado).					
Risco	Grau de risco	Recomendações	Efeito	Risco residual	Comentários
#1	6	Limitar o acesso, passando-se a trancar a sala e exigir uma assinatura com data e hora de cada acesso por colaboradores	Reduzido	Baixo	Recomendação da ISO 27001 – 9.1.1
#2			Eliminado	Moderado	
#3			Aceito		

É possível, dependendo da complexidade, fazer uma tabela para cada tratamento para endereçar corretamente todas as informações.

5. Observações finais

Item	Nome e data	Observações
Medidas aprovadas por:	Comitê (se for o caso) ou o nome dos responsáveis	Incluir as ações no plano de implementação, mencionando prazo e responsável



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

	restrição às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares.	
5-Crítico	Eventos relevantes que comprometem fortemente o resultado da Empresa e sua estratégia. Eventos deste tipo podem afetar o resultado da Empresa de forma relevante. Acontecimentos que produzam restrição às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares.	5

4. Medidas de endereçamento dos riscos

Identificar medidas adicionais a serem tomadas para reduzir ou eliminar os riscos identificados como (médio, alto ou elevado).					
Risco	Grau de risco	Recomendações	Efeito	Risco residual	Comentários
#1	6	Limitar o acesso, passando-se a trancar a sala e exigir uma assinatura com data e hora de cada acesso por colaboradores	Reduzido	Baixo	Recomendação da ISO 27001 – 9.1.1
#2			Eliminado	Moderado	
#3			Aceito		

É possível, dependendo da complexidade, fazer uma tabela para cada tratamento para endereçar corretamente todas as informações.

5. Observações finais

Item	Nome e data	Observações
Medidas aprovadas por:	Comitê (se for o caso) ou o nome dos responsáveis	Incluir as ações no plano de implementação, mencionando prazo e responsável



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Riscos residuais aprovados por:	...	
Verificação pelo DPO:		
Resumo das orientações pelo DPO:		
Orientação pelo DPO aceita ou recusada por:		Se recusada, explicar as razões.
Comentários:		
Este Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais foi aprovado em:	Data	
Este Relatório deverá ser revisado periodicamente por:		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Secretaria Municipal de Governo	 12/8/2022 17:38:25	Secretaria Municipal de Educação	 12/8/2022 17:40:40
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	 12/8/2022 17:39:32	Secretaria Municipal de Saúde	 12/8/2022 17:44:20
Secretaria Municipal de Administração	 12/8/2022 17:39:33	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	 12/8/2022 17:44:30
Secretaria Municipal de Finanças	 12/8/2022 17:39:35	Secretaria Municipal de Cultura	 12/8/2022 17:44:39
Secretaria Municipal de Receita	 12/8/2022 17:39:37	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	 12/8/2022 17:44:40
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	 12/8/2022 17:39:38	Secretaria de Transparência e Controle Interno	 12/8/2022 17:44:42
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	 12/8/2022 17:39:40	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	 12/8/2022 17:44:55



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Secretaria Municipal de Infraestrutura	 Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 42.826 2022 12/8/2022 17:40:34	Procuradoria Geral do Município	 Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 42.834 2022 12/8/2022 17:44:57
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	 Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 42.827 2022 12/8/2022 17:40:35	Gestor Gabinete de Comunicação Social	 Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 42.840 2022 12/8/2022 17:45:22
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	 Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 42.829 2022 12/8/2022 17:40:38	Segurança Pública e Defesa Civil	 Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 42.841 2022 12/8/2022 17:45:23
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	 Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 42.830 2022 12/8/2022 17:40:39		



SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2002/DPD/SECITI

1. Secretaria Municipal de Governo
2. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
3. Secretaria Municipal de Administração
4. Secretaria Municipal de Finanças
5. Secretaria Municipal de Receita
6. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
7. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
10. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12. Secretaria Municipal de Educação
13. Secretaria Municipal de Saúde
14. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
15. Secretaria Municipal de Cultura
16. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
17. Secretaria de Transparência e Controle Interno
18. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
19. Procuradoria Geral do Município
20. Gestor Gabinete de Comunicação Social
21. Segurança Pública e Defesa Civil

Assunto: MODELOS DE TERMOS DE USO PARA CONFORMIDADE DA LGPD

I. RELATÓRIO

Considerando que o inciso XII do art. 5º da Lei nº 13709 determina consentimento como a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Considerando que o art. 7º da Lei nº 13709/2018 determina que o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- c) execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;
- d) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, CEP 78740-022, RONDONÓPOLIS-MT, TELEFONE: (66) 3411-3500

WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR @PREFRONDONOPOLIS

Digitalizado com CamScanner



- e) execução de contrato ou de procedimentos preliminares;
- f) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- g) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- h) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- i) atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- j) proteção do crédito.

Considerando que § 3º do art. 7º da Lei nº 13709/2018 determina que o tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

Considerando que o § 5º do art. 7º da Lei nº 13709/2018 determina que quando necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na Lei.

Considerando que o tratamento de dados sensíveis somente pode ser feito por meio de consentimento (ciência e concordância) do titular na forma prevista no art. 5, inciso XII;

Considerando que há evidências que vossa secretaria efetua tratamento de dados pessoais e dados sensíveis (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração);

II. FUNDAMENTAÇÃO

Diante disso, manifesto e oriento:

ADOTAR imediatamente as adequações impostas pela LGPD em vossas secretarias;



SOLICITAR ao titular dos dados pessoais, como também aos fornecedores o consentimento expresso, por meio do termo de consentimento, em anexo e disponibilizado no site da Prefeitura.

E caso houver qualquer alteração das informações no decorrer do tratamento dos dados, **DEVERÁ** avisar o titular dos dados pessoais.

Em caso de mudança da finalidade do tratamento de dados **DEVERÁ solicitar novo consentimento** do titular dos dados pessoais.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, destaco que estas medidas são prévias, a fim de evitar sanções administrativas, conforme Art. 52 da LGPD, que determina a todos servidores públicos, bem como agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na Lei nº 13.709/2018 ficam sujeitos as sanções administrativas aplicadas pela ANPD.

E ainda, informo que outras medidas preventivas (manual, instruções normativas, políticas de privacidade, capacitações, dentre outros) estão sendo adotadas pela Encarregada Geral de Proteção de Dados e SECITI assim que houver os trâmites necessários para a implantação da LGPD no município.

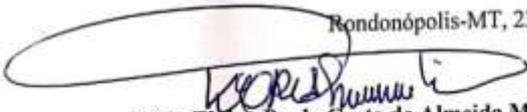
Diante disso, encaminha-se em anexo, **MODELOS DE TERMOS DE USO**:

- 1) Modelo de Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais;
- 2) Modelo de Termo de Ciência da Política de Segurança da Informação e suas Normas e procedimentos;
- 3) Modelo de Termo de Ciência;
- 4) Modelo de Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo.

Coloco-me à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente

Rondonópolis-MT, 23 de Agosto de 2022.


Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Gerente de Departamento de Proteção de Dados
Encarregado Geral de Proteção de Dados
Portaria nº 30.426



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.



Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022/DPO/SECTI

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2022.

1. Secretaria Municipal de Governo
2. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
3. Secretaria Municipal de Administração
4. Secretaria Municipal de Finanças
5. Secretaria Municipal de Receita
6. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
7. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
10. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12. Secretaria Municipal de Educação
13. Secretaria Municipal de Saúde
14. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
15. Secretaria Municipal de Cultura
16. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
17. Secretaria de Transparência e Controle Interno
18. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
19. Procuradoria Geral do Município
20. Gestor Gabinete de Comunicação Social
21. Segurança Pública e Defesa Civil
22. Editora do DIORONDON
23. Ouvidoria Municipal

Assunto: **MEDIDAS PREVENTIVAS EM CONFORMIDADE A LGPD**

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando que o Decreto nº 10.789 de 11/04/2022 regulamentou a Lei nº 13.709/2018 no município de Rondonópolis.

Considerando que o inciso IX do art. 3º do Decreto nº 10.789 de 11/04/2022 que regulamentou a Lei nº 13.709/2018 definiu dado pessoal como a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável:

Considerando que o inciso X do art. 3º do Decreto nº 10.789 de 11/04/2022 que regulamentou a Lei nº 13.709/2018 definiu dado pessoal sensível, como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Considerando que o inciso XIV do art. 3º do Decreto nº 10.789 de 11/04/2022 que regulamentou a Lei nº 13.709/2018 definiu tratamento como toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Considerando que o inciso XVI do art. 3º do Decreto nº 10.789 de 11/04/2022 que regulamentou a Lei nº 13.709/2018 definiu consentimento, como a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, CEP 78740-022, RONDONÓPOLIS-MT. TELEFONE: (66) 3411-3500

WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR @PREFRONDONOPOLIS

Página | 1

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
CARIÓTIPO, CIDADANIA E INCLUSÃO

SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Considerando que o Art. 2º da Lei Complementar nº 378 incluiu na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Anexo I, o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Proteção de Dados.

Considerando que o Gerente de Departamento de Proteção de Dados tem como atribuição elaborar Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta na adequação à LGPD, como também elaborar procedimentos para a proteção e tratamento de dados, medidas de salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos.

Considerando ainda que o Gerente de Departamento de Proteção de Dados tem como atribuição elaborar e encaminhar orientações e diretrizes acerca da LGPD, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignado, sob pena de responsabilização e do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Diante disso,

ORIENTO a tomar as medidas preventivas cabíveis para adequação da LGPD no município:

1. O **tratamento de dados pelo Poder Público** deverá ser realizado para o atendimento de sua **finalidade pública**, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;
2. Verificar os processos, formulários que solicitam dados pessoais, ou seja, toda informação a pessoa natural identificada ou identificável (físico ou digital);
3. Verificar Contratos, convênios e instrumentos congêneres de vossas secretarias;
4. Verificar todos os acessos liberados e perfis dos agentes públicos para manuseio do sistema de tecnologia informatizado;
5. Identificar e classificar os dados pessoais desde a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração até a sua eliminação;
6. Identificar as vulnerabilidades (fraquezas) relacionadas a tratamento de dados pessoais;
7. Evitar publicação de dados pessoais em jornais de grande circulação, DIORONDON, dentre outros;
8. Revisar todos os formulários, cadastros, entre outros que solicitam dados sensíveis e verificar sua finalidade (art. 5º da LGPD). Sempre atentando na limitação da coleta, como uma prática preventiva, a fim de reduzir a possibilidade de vazamentos de dados e suas consequências;
9. Verificar se os dados sensíveis (saúde), pertencentes a crianças e adolescentes possuem autorização dos seus titulares ou responsáveis legais para seu tratamento;
10. Verificar o fluxo de dados dentro de cada unidade administrativa do município (quais são estes dados? Onde estão armazenados? Por que foram coletados? Como são tratados? Quando são tratados? Por quem são tratados? Qual o valor destes dados em caso de quebra de privacidade?);
11. CUIDADO ao envio de mensagens eletrônicas. Evitar manifestações que exceda, desnecessariamente no fornecimentos de dados pessoais (solicitações de serviços e denúncias);
12. VERIFICAR art. 7º da LGPD (hipóteses de tratamento) art. 11 da LGPD (hipóteses tratamentos de dados sensíveis);
13. Verificar se os dados pessoais tratados poderão ensejar em discriminação do titular (dados sensíveis);
14. Garantir a Conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados, sob nº 13.709/2018;
15. Evitar deixar papéis (documentos, processos, pen drives, dentre outros) sobre as mesas no final do expediente;
16. Evitar compartilhar senhas para uso da rede corporativa;

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, CEP 78740-022, RONDONÓPOLIS-MT, TELEFONE: (66) 3411-3500 | 2
WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR @PREFRONDONOPOLIS

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
SERVIÇO PÚBLICO E INCLUSÃO

SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

17. Efetuar gestão de dados;
18. Verificar o volume de dados pessoais processados;
19. Evitar acesso livre de pessoas que não sejam do departamento, divisão e núcleo das secretarias;
20. **Anonimizar sempre dados pessoais**, como por exemplo: o CPF, CNPJ, CNH, NIS, PIS, PASEP e Título de Eleitor, ou seja, qualquer dado, inclusive o cadastral, que trazer **informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável**;
21. Conscientização de todos agentes públicos acerca da importância da proteção de dados pessoais;
22. Utilizar a pseudonimização dos dados do denunciante (OUVIDORIA MUNICIPAL), garantido o sigilo ou anonimato conforme a sua vontade;
23. Quando o tratamento de dados pessoais envolver a obrigação legal de difusão destes em **transparência ativa**, estes devem ser **publicados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado**, em cumprimento ao disposto no art. 25 da LGPD e como já previa o art. 8º, §3 da Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação.

Destaco que estas medidas são prévias, a fim de evitar sanções administrativas, conforme Art. 52 da LGPD, que determina aos agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na Lei nº 13.709/2018 ficam sujeitos as sanções administrativas aplicadas pela ANPD. E ainda, informo que outras medidas preventivas (manual, instruções normativas, políticas de privacidade, dentre outros) estão sendo adotadas pela Gerente de Departamento de Proteção de Dados e SECITI.

Nos colocamos à disposição para qualquer dúvida.
Atenciosamente,


Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Gerente de Departamento de Proteção de Dados
Encarregado Geral de Proteção de Dados
Portaria nº 30.426



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

GOVERNO DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
Secretaria Municipal de Governo	<p>Protocolo nº: 33.469/2022 24/8/2022 14:46:38</p>	Secretaria Municipal de Educação	<p>Protocolo nº: 33.473/2022 24/8/2022 14:53:24</p>
Secretaria de Promoção e Assist. Social	<p>Protocolo nº: 33.463/2022 24/8/2022 14:46:39</p>	Secretaria Municipal de Saúde	<p>Protocolo nº: 33.476/2022 24/8/2022 14:53:43</p>
Secretaria Municipal de Administração	<p>Protocolo nº: 33.457/2022 24/8/2022 14:47:19</p>	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	<p>Protocolo nº: 33.486/2022 24/8/2022 14:57:31</p>
Secretaria Municipal de Finanças	<p>Protocolo nº: 33.470/2022 24/8/2022 14:47:35</p>	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	<p>Protocolo nº: 33.477/2022 24/8/2022 14:53:44</p>
Procuradoria Geral do Município		Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	<p>Protocolo nº: 33.479/2022 24/8/2022 14:54:38</p>
Secretaria Municipal de Finanças <i>Cultura</i>	<p>Protocolo nº: 33.475/2022 24/8/2022 14:57:05</p>	Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	<p>Protocolo nº: 33.479/2022 24/8/2022 14:54:40</p>
Secretaria Municipal de Receita	<p>Protocolo nº: 33.467/2022 24/8/2022 14:50:27</p>	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	<p>Protocolo nº: 33.480/2022 24/8/2022 14:55:03</p>
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	<p>Protocolo nº: 33.468/2022 24/8/2022 14:50:07</p>	Procuradoria Geral do Município	<p>Protocolo nº: 33.481/2022 24/8/2022 14:55:05</p>
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	<p>Protocolo nº: 33.467/2022 24/8/2022 14:50:27</p>	Gestor Gabinete de Comunicação Social	<p>Protocolo nº: 33.482/2022 24/8/2022 14:55:06</p>
Secretaria Municipal de Infraestrutura	<p>Protocolo nº: 33.469/2022 24/8/2022 14:50:28</p>	Segurança Pública e Defesa Civil	<p>Protocolo nº: 33.483/2022 24/8/2022 14:55:44</p>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

Hor: 14:55

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.478/2022 24/8/2022 14:50:31	Editora DIORONDON	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.484/2022 24/8/2022 14:55:47
Secretaria Municipal de Agricultura	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.471/2022 24/8/2022 14:54:01	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.474/2022 24/8/2022 14:53:01	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.472/2022 24/8/2022 14:52:51		



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022/DPO/SECITI

Rondonópolis/MT, 27 de junho de 2022.

1. Secretaria Municipal de Governo
2. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
3. Secretaria Municipal de Administração
4. Secretaria Municipal de Finanças
5. Secretaria Municipal de Receita
6. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
7. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
10. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12. Secretaria Municipal de Educação
13. Secretaria Municipal de Saúde
14. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
15. Secretaria Municipal de Cultura
16. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
17. Secretaria de Transparência e Controle Interno
18. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
19. Procuradoria Geral do Município
20. Gestor Gabinete de Comunicação Social
21. Segurança Pública e Defesa Civil
22. Editora do DIORONDON
23. Ouvidoria Municipal

Assunto: MEDIDAS PREVENTIVAS EM CONFORMIDADE A LGPD

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando que o Decreto nº 10.789 de 11/04/2022 regulamentou a Lei nº 13.709/2018 no município de Rondonópolis.

Considerando que o inciso XIII do art. 15 do Decreto nº 10.789 de 11/04/2022 que regulamentou a Lei nº 13.709/2018 determina que o Encarregado Geral deve encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Considerando que o inciso XVII do art. 15 do Decreto nº 10.789 de 11/04/2022 que regulamentou a Lei nº 13.709/2018 determina que o Encarregado Geral deve orientar os servidores, funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais

Diante disso,

ORIENTO a tomar as seguintes medidas preventivas cabíveis para atuar em conformidade com a LGPD no município:

1. **CUIDADO** no tratamento de dados, desde a coleta até sua eliminação.

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, VILA AURORA, CEP 78740-022, RONDONÓPOLIS-MT, TELEFONE: (66) 3411-3500

© WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

Facebook icon | @PREFRONDONOPOLIS

Digitizado com CamScanner



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

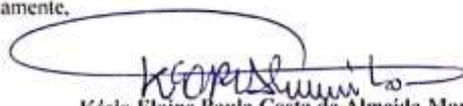


2. Os dados pessoais serão retidos apenas enquanto necessário para o cumprimento dos propósitos (finalidades) e deverão ser descartadas, conforme política de retenção e descarte. Sempre pautados na tabela de temporalidade dos documentos.
3. Ultrapassado o período indicado no Ciclo de Vida e não havendo justificativa para sua retenção, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura.
4. Evitar que as informações com dados pessoais sejam expostas em lixeiras, sacos de lixo, sobre as mesas e demais lugares, sem a devida segurança.
5. Ao eliminar documentos, deve-se ser por meio da técnica da fragmentação.
6. Adquirir fragmentadoras de papéis.

Destaco que estas medidas são prévias, a fim de evitar sanções administrativas, conforme Art. 52 da LGPD, que determina nos agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na Lei nº 13.709/2018 ficam sujeitos as sanções administrativas aplicadas pela ANPD.

E ainda, informo que outras medidas preventivas (manual, instruções normativas, políticas de privacidade, dentre outros) estão sendo adotadas pela Gerente de Departamento de Proteção de Dados e SECITI.

Nos colocamos à disposição para qualquer dúvida.
Atenciosamente,


Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Gerente de Departamento de Proteção de Dados
Encarregado Geral de Proteção de Dados
Portaria nº 30.426



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

GOVERNO DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA DE CÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Secretaria Municipal de Governo	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.618/2022 27/6/2022 13:03:58
Secretaria Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.629/2022 27/6/2022 13:04:10
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.619/2022 27/6/2022 13:04:00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.630/2022 27/6/2022 13:04:11
Secretaria Municipal de Administração	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.620/2022 27/6/2022 13:04:01
Secretaria Municipal de Cultura	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.632/2022 27/6/2022 13:04:17
Secretaria Municipal de Finanças	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.621/2022 27/6/2022 13:04:03
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.633/2022 27/6/2022 13:04:19
Secretaria Municipal de Receita	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.622/2022 27/6/2022 13:04:04
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.623/2022 27/6/2022 13:04:05
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.624/2022 27/6/2022 13:04:06
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.625/2022 27/6/2022 13:04:07
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.626/2022 27/6/2022 13:04:08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.627/2022 27/6/2022 13:04:08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.634/2022 27/6/2022 13:04:19
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.635/2022 27/6/2022 13:08:21
Procuradoria Geral do Município	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.628/2022 27/6/2022 13:04:09
Secretaria Municipal de Educação	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.634/2022 27/6/2022 13:04:19
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.634/2022 27/6/2022 13:04:19
Gestor Gabinete de Comunicação Social	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.640/2022 27/6/2022 13:08:26
Segurança Pública e Defesa Civil	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.639/2022 27/6/2022 13:08:24
Editora do DIORONDON	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.641/2022 27/6/2022 13:08:28
Ouvidoria Municipal	Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº: 33.642/2022 27/6/2022 13:08:29



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.056, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 30.821, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
728/2022	11/08/2022	ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS -EPP	EXECUTAR OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE FORROS E LUMINÁRIAS DA UMEI HENRIQUE BULHÕES, LOCALIZADA NA TRAVESSA 15, BAIRRO PARTICIPAÇÃO II, JUNTO SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 85.887,53 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 60/2022	
764/2022	19/08/2022	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS POR TRAVESSIAS DE ADUELAS, EM VÁRIAS LOCALIDADES, JUNTO SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 1.740.142,83 GLOBAL	14 MESES DE VICENCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO	QUALITA ENGENHARIA LTDA	391/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.266
Rondonópolis, 24 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR	NEWLIFE CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	830/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	45 DIAS DE VIGÊNCIA	R\$ 2.258,29	
---	---------------------------------------	----------	--------------------------	---------------------	--------------	--

4º TERMO ADITIVO DE VALOR	QUALITA ENGENHARIA LTDA	918/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 32.760,82	
---------------------------	-------------------------	----------	------------------	--	---------------	--

Rondonópolis-MT, 24 de Agosto de 2.022.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**